



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS  
RUA JOÃO CASTILHO Nº 111  
89.898.000 – TUNÁPOLIS – SC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO DE COMPRA Nº.: 190/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 72/2022

REGISTRO DE PREÇO

DATA EMISSÃO: 04/10/2022.

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

### 01 – PREÂMBULO:

- O Município de Tunápolis – S.C., ESTADO DE SANTA CATARINA, através de sua PREGOEIRA e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo *Menor Preço Unitário por Item*, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 1.247, de 28 de outubro de 2009, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, vigente e pertinente a matéria. Os envelopes de nº 01 contendo as “propostas de preços” e de nº 02, contendo a “documentação de habilitação” serão recebidos pela Pregoeira, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, estabelecido na Rua João Castilho nº111 – Tunápolis - SC, CEP 89.898-000, até às **8h30 do dia 19 de Outubro de 2022** iniciando-se a Sessão Pública no mesmo horário do mesmo dia e local.

### 02 – DO OBJETO:

2.1 – A presente licitação tem por objeto a aquisição de **MATERIAIS DECORAÇÃO PARA O 8º NATAL EM FAMÍLIA, BEM COMO DAS PRINCIPAIS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E DECORAÇÃO PARA A 10ª SEMANA DE INCENTIVO À LEITURA E A CULTURA DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS**, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

2.2 - As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total dos itens.

2.3 – A detentora da Ata de Registro de Preços, quando da solicitação pela Administração Municipal deverá atender as seguintes exigências:

2.3.1 - Fornecer os itens desta licitação quando solicitados mediante Ordem de Fornecimento emitida pelo Município.

2.3.2 – A empresa vencedora deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima, para fornecimento do produto .



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

### 03 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO:

3.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital.

3.2 - Não poderá participar empresa concordatária ou que estiver sob regime de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.3 - Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.

3.4 - Estrangeiras que não funcionem no País.

3.5 - Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas por Ato do Poder Público de Tunápolis, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública Municipal ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (incisos III e IV do art. 87, da Lei nº 8.666/93).

3.6 - Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

3.7 - A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

### 3.8 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

**3.8.1 Conforme estabelece a Lei Complementar Nº 147, de 07 de Agosto de 2014, o ITEM ou LOTE, cujo valor orçado seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), é de exclusiva participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, que comprovaram o enquadramento no credenciamento.**

3.8.2 As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06, da Lei Complementar 147/14, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

3.8.3 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/14, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo esta, assinada pelo administrador da empresa e pelo contador responsável, conforme modelo anexo V.

c). Não havendo 03(três) empresas MPES habilitadas para o certame, será aberto espaço para o credenciamento para as demais empresas e cooperativas que não se enquadram nos benefícios da LC 123/06 e LC 147/14.

d) Em caso de não haver outros interessados para participar do processo, o certame será realizado com qualquer numero de empresas.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

3.8.4 Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte deverão ser apresentados fora dos envelopes, no ato de credenciamento das empresas participantes.

### **04 –DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO:**

4.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, a pregoeira receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

**A) PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2022  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 190/2022  
REGISTRO DE PREÇO  
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS  
ENVELOPE Nº 01 – Proposta Comercial**

**B) PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2022  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 190/2022  
REGISTRO DE PREÇO  
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS  
ENVELOPE Nº 02 - Documentação**

4.2 - Fica a critério do licitante se fazer representar ou não na sessão.

4.3. - 4.2 O horário do credenciamento será até às **8h30 do dia 19 de Outubro de 2022**, impreterivelmente, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados.

4.4 - A empresa participante deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, até o horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se a Pregoeira e/ou Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, apresentando os seguintes documentos, em cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para autenticação.

a) Caso o representante seja sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar:  
-Cópia do ato constitutivo ou do contrato social (acompanhado de todas as alterações, ou consolidado), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;  
-Cópia da cédula de identidade;  
-Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

b) - Caso o representante seja preposto da empresa proponente, deverá apresentar:  
-Instrumento procuratório ou Carta de Credenciamento, de acordo com o Anexo II deste Edital devidamente autenticado em Cartório;  
-Cópia da cédula de identidade;  
-Cópia do ato constitutivo ou contrato social (acompanhado de todas as alterações, ou consolidado);  
-Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

4.4.2- A empresa que não se fizer representar deverá encaminhar, juntamente com os envelopes da proposta e da documentação, cópia do ato constitutivo ou do contrato social, bem como, declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III. Tais documentos deverão ser encaminhados fora dos envelopes da Proposta e da Documentação, sob pena de impedimento em participar do certame.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

4.4.3 - O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado não enseja a inabilitação, nem a desclassificação do Licitante. A empresa que não se fizer representar participará do certame apenas com a sua proposta escrita.

4.4.4 - A empresa que não se fizer representar fica automaticamente impedida de participar da fase de competição com lances verbais, da negociação de preços e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência do direito de interpor recurso.

4.4.5 - Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante.

### 5.0 - DA PROPOSTA COMERCIAL:

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) Emitida de preferência por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e anexos.

b) Conter Razão Social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

c) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **ANEXO I**, com sua respectiva **marca** bem como o valor unitário e total, em moeda corrente nacional. Em caso de divergência entre o preço unitário e total prevalecerá o unitário. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. **Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de somente (2) duas casas decimais após a vírgula nos valores unitários e nos totais propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado.**

**d) A proposta poderá ser apresentada também GRAVADA EM CD OU OUTRO MEIO MAGNÉTICO, através do Programa Betha Autocotação e, este deverá estar INCLUSO NO ENVELOPE DA PROPOSTA. A não apresentação de meio magnético não desclassifica o licitante.**

e) Conter prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação.

**5.1.2- Independentemente** de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

**5.1.3 – A Pregoeira** considerará como formal os erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

### 06 – DA HABILITAÇÃO:

No envelope nº 02 – Documentação, deverão constar os seguintes documentos:

#### 6.1 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizada, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 6.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

**6.2.1 - Declaração da empresa proponente**, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

**6.2.2** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, emitida no sistema E-PROC(NOVO) (Para empresas sediadas no Estado de Santa Catarina).

**6.2.3** Certidão de Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, emitida no sistema SAJ;(Para empresas sediadas no Estado de Santa Catarina).

**6.2.4** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial válida em seu estado. (Para empresas sediadas nos demais estados).

Obs.: - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de Tunápolis - SC., ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial.

- A Pregoeira e a Equipe de Apoio farão consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

- Caso a validade não conste nas certidões, estas serão consideradas válidas por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

### 07 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO:

**7.1** - Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo sugestivo anexo ao Edital e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital, sendo que esta declaração deverá ser apresentada juntamente com a procuração ou carta de credenciamento, **porém fora dos envelopes**.

**7.2** - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **ANEXO I** do Edital.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

**7.3** - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**7.4** – Não será permitido o uso do telefone celular, notebook ou qualquer outro meio de comunicação no momento da sessão de lances, haja visto que exige-se do representante da empresa poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame, desta forma deverão vir os representantes munidos com seus lances mínimos.

**7.5** - No curso da Sessão Pública, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**7.6** - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada à oferta de lance com vista ao empate, ou o uso de mais de **duas casas após a vírgula**. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, a pregoeira, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.7** - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**7.8** – Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, após o encerramento da etapa competitiva, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

**7.8.1** – O empate mencionado no *caput* deste item será verificado na situação em que a proposta apresentada pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à menor proposta apresentada na fase de lances, ocasião no qual proceder-se-á da seguinte forma:

**7.8.1.1** – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, de acordo com o disposto no subitem 7.8.1, será convocada pela Pregoeira, para no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**7.8.1.2** – Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem 7.8.1, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito.

**7.8.1.3** – Em caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

**7.8.1.4** – Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

**7.8.1.5** – Se duas ou mais Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte apresentarem propostas com valores iguais, o desempate será mediante sorteio.

**7.9** - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. A Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos consignados no **ANEXO I** a este edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

**7.10** - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, a Pregoeira procederá à abertura de seu envelope nº **02 - DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

**7.11** - Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, a Pregoeira poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

**7.12** -As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da **regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

**7.12.1** – Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal** da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 10 (dez) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§ 1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

**7.12.2** – A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**7.13** - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

**7.14** - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, ~~na ordem de classificação,~~





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pela Pregoeira e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### **08 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**8.1** - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

**8.2** - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**8.3** - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**8.4** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**8.5** – O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.6** – O(s) recurso(s) será(ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Departamento de Compras e Licitações, e por intermédio da Pregoeira, será(ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

### **9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

9.1 - As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

### **10 – DO PRAZO DE ENTREGA:**

10.1 A licitante vencedora deverá entregar os materiais (itens desta licitação) em até 8 (oito) dias após a Adjudicação e emissão da autorização de fornecimento. Os itens deverão ser entregues na PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, estabelecida na Rua João Castilho, nº111, centro, no Município de Tunápolis, sendo que o frete deverá ser por conta e risco do licitante vencedor.

10.2 – A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em caso de defeito ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.

10.3 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

10.4– O Município de Tunápolis terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a LICITANTE VENCEDORA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

### 11 – PENALIDADES:

**11.1** – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
- d) executar o contrato com atraso injustificado: à penalidade de multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da(s) obrigação(ões) não cumprida(s), por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).
- e) Pela inexecução total ou parcial do objeto, o Município de Tunápolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa detentora as sanções previstas artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da(s) obrigação(ões) não cumprida(s).

**11.2** – Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### 12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1.O Município de Tunápolis pagará ao Vencedor o valor cotado na proposta declarada vencedora da Licitação em ata, em até 8(oito) dias, após entrega dos itens desta licitação e efetiva apresentação da nota fiscal.

12.2. A Nota Fiscal deverá conter todas as especificações dos itens, conforme objeto deste Edital, devidamente atestada pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

12.3. Os valores mencionados na proposta declarada vencedora não sofrerão reajuste.

### 13 – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

13.1–A validade dos preços registrados será de 12(doze) meses após a data da homologação.

### 14 –DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e do fornecedor correspondente mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

14.1.1. É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5(cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

14.1.2 –O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município (correspondência com aviso de recebimento), podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Pela recusa em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor proposto, ao licitante vencedor.

14.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade da data da assinatura até doze meses após a homologação.

14.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

14.5. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

14.6. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão, ficando reduzido, automaticamente, o saldo remanescente no término de validade da(s) Ata(s).

14.7 –A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, do contrato social ou procuração, e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

### 15–DOS EMPENHOS

15.1 –O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

15.2 –Na nota de empenho irá, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade do material solicitado, valor, local e prazo de entrega.

### 16–DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 –A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.2 -O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos dos itens licitados, respeitados os limites legais, conforme estabelece o §1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

16.3 -Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.3.1-A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições Estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4-Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d”, inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

16.5 -O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

16.6 -O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens da presente licitação.

16.7-Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

16.8-Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 17-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 -A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

17.1.1 -Automaticamente:

17.1.1.1 -por decurso de prazo de vigência;

17.1.1.2 -quando não restarem fornecedores registrados;

17.1.1.3 -pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

17.2 -O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

17.2.1 -A pedido, quando:

17.2.1.1 -comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.2.1.2-O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado que compõem o custo do serviço.

17.2.1.3 -A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

17.2.2 -Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

17.2.2.1 -O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6 do Edital;

17.2.2.2 -por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.2.2.3 -o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

17.2.2.4 -o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

17.2.2.5 -caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

17.2.2.6 -não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

17.3 -A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos,será feita por meio de documento oficial.

### 18 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

**18.1** -A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

**18.2** - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas após declarada vencedora a empresa, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.

**18.3** - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**18.4** - Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 Lei Complementar n. 123/2006.

**18.5** - No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) Adiada a abertura da licitação;

b) Alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

**18.6** - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrado na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

**18.7** – Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

**18.8** - Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá a Autoridade Competente decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas. Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

a) Anulação ou revogação do edital;

b) Alteração do edital e manutenção da licitação, republicação do edital e reabertura do prazo de publicidade;

c) Alteração no edital e manutenção da licitação, dispensada nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

**18.9** - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

**18.10** - É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

**18.11** - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

**18.12** - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidos à Administração Municipal no endereço anteriormente citado, ou pelo telefone (49) 3632-1122.

**TUNÁPOLIS – SC., 04 de outubro de 2022.**

**MARINO JOSÉ FREY**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

### ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2022

### REGISTRO DE PREÇO

#### RELAÇÃO DE PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS POR ITEM

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTOS R\$ MÁXIMOS	
				UNIT.	GLOBAL
1	Abraçadeira de nylon 7,9 x 450mm, pacote com 100 unidades.	pacote	30	55,00	1650,00
2	Abraçadeira de nylon, com comprimento mínimo de 10cm. Pacotes com 100 unidades.	pacote	30	5,00	150,00
3	Abraçadeira de nylon, com comprimento mínimo de 200cm. Pacotes com 100 unidades.	pacote	10	10,00	100,00
4	Adaptador elétrico t 3 tomadas 2p+t cinza 10a/250v benjamin pino t 10a.	unidade	50	10,00	500,00
5	Adaptador elétrico t 3 tomadas 2p cinza 10a/250v benjamin pino t 10a.	unidade	50	7,00	350,00
6	Adesivo instantâneo, incolor, 40g. Colagens que necessitam alta velocidade de cura e excelente resistência. Indicado para superfícies flexíveis.	unidade	10	15,00	150,00
7	Aparelho de cola quente para bastão fino. Material: plástico e ponta de ferro. Formato: pistola potencia: 60w. Bico fino de alta precisão. Aplicação rápida, segura e versátil. Certificado e liberado pelo inmetro. Possui botão de liga e desliga.	unidade	2	29,00	58,00
8	Aparelho de cola quente para bastão grosso. Material: plástico e ponta de ferro. Formato: pistola potencia: 60w. Bico fino de alta precisão. Aplicação rápida, segura e versátil. Certificado e liberado pelo inmetro. Possui botão de liga e desliga.	unidade	2	38,00	76,00
9	Arame liso galvanizado, nº 22, rolo de 1kg.	unidade	2	40,00	80,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

10	Arranjo de flores de girassol super bem trabalhados e detalhados. Perfeito para montar arranjos, cestas, decoração para casa/festa e muito mais. Arranjo contendo no minimo 10 flores girassol de no minimo 8cm.	unidade	20	42,00	840,00
11	Bastão de cola quente, longo, grosso, pacote de 1kg,+/- 40uns em cada pacote.	pacote	5	68,00	340,00
12	Bastão de cola quente, longo, fino, pacote de 1kg, com aproximadamente 80 uns por pacote.	pacote	5	68,00	340,00
13	Bola de galhos secos para decoração de natal. Tamanho 20cm, conteúdo da embalagem 01 unidade bola de galhos secos.	unidade	10	96,00	960,00
14	Bolas de natal na cor branca, branca e azul, azul, azul com flocos de neve, azul com estrelas, entre outras a serem aceitas pela administração. Tendo no minimo 6cm.	unidade	200	12,00	2400,00
15	Bolas de natal na cor branca, branca e azul, azul, azul com flocos de neve, azul com estrelas, entres outras a serem aceitas pela administração. Tendo no minimo 12cm.	unidade	200	26,00	5200,00
16	Bolas de natal, cor prata, vermelha e dourada, com detalhes em glitter, ou outra textura, medindo 12cm. Quantativos x cores a ser definido pela administração.	unidade	100	24,00	2400,00
17	Bolas de natal, cor prata, vermelha e dourada, medindo 12cm. Quantativos x cores a ser definido pela administração.	unidade	100	24,00	2400,00
18	Bomba d'água periférica com motor de 1cv monofásica com vazão mínima de 3,6m <sup>3</sup> a 1 mca com alimentação e recalque de 1 polegada, com rotor de latão e incertos anti travamento na carcaça, eixo do motor em inox, enrolagem em cobre.	unidade	1	640,00	640,00
19	Bolas de natal, cor prata, vermelha e dourada, com detalhes em glitter, ou outra textura, medindo 6cm. Quantativos x cores a ser definido pela administração.	unidade	100	5,00	500,00
20	Bolas de natal, cor prata, vermelha e dourada, medindo 6cm. Quantativos x cores a ser definido pela administração.	unidade	100	5,00	500,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

21	Buchinho planta artificial 28cm decoração vaso arranjos, possui uma base estrutural de 24cm. O diâmetro da bola inteira externamente é de 28cm. As folhas e a base são de plástico. Cor verde. Embalagem contém 1 unidade de bola de planta artificial (2 metades).	unidade	5	39,00	195,00
22	Buchinho planta artificial 50cm decoração vaso arranjos, possui uma base estrutural. O diâmetro da bola inteira externamente é de 50cm. As folhas e a base são de plástico. Cor verde. Embalagem contém 1 unidade de bola de planta artificial (2 metades).	unidade	5	490,00	2450,00
23	Buchinho planta artificial 17cm decoração vaso arranjos, possui uma base estrutural. O diâmetro da bola inteira externamente é de 17cm. As folhas e a base são de plástico. Cor verde. Embalagem contém 1 unidade de bola de planta artificial (2 metades).	unidade	10	36,00	360,00
24	Cabo flexível pp 2x1,5mm 750v rolo com 100m.	unidade	6	350,00	2100,00
25	Cabo flexível pp 2x2,5mm 750v rolo com 100m.	unidade	2	512,00	1024,00
26	Caixa plástica de sobrepôr, medindo 28 x 18 x 14 com trava	unidade	10	75,84	758,40
27	Casca de pinus tulipa 10l, pacote com no mínimo de 2kg para decoração de vasos.	pacote	10	53,00	530,00
28	Cinta nylon preta 3,6 x 28mm, cada pacote com 100 unidades.	pacote	20	20,00	400,00
29	Cordão de bolinhas 2,5mm. Dourado, azul, vermelho, prata com no mínimo 10 metros, a cor de acordo com critérios e solicitação da administração.	unidade	50	29,90	1495,00
30	Corrente de girassol artificial com 8 flores cada corrente com comprimento: 2,20 m. Cada flor: 8cm.	unidade	30	39,90	1197,00
31	Corrente de peróla 5mm, rolo com no mínimo 36m, nas cores branco, prata, azul, vermelho e dourado. Quantidades x cores a serem solicitadas pela administração.	unidade	15	49,00	735,00
32	Disjuntor unipolar curva "c" 20a, 220v	unidade	12	10,00	120,00
33	Disjuntor din 40º unipolar curva c padrão	unidade	6	10,00	60,00





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

34	Espuma expansiva poliuretano, 485ml	unidade	1	27,00	27,00
35	Festão aramado produzido com arame central galvanizado e pontas verdes em pvc, de boa qualidade, tendo cada unidade no mínimo 20m.	unidade	100	76,00	7600,00
36	Festão para decoração, na cor verde com as pontas brancas, no mínimo 2m.	unidade	150	12,00	1800,00
37	Festão para decoração, na cor verde, com medida mínima de 2m.	unidade	150	12,00	1800,00
38	Fio de nylon nº 0,50mm, rolo com 100m.	unidade	4	9,00	36,00
39	Fio de nylon nº 0,80mm, rolo com 100m.	unidade	4	11,30	45,20
40	Fibra siliconada virgem, 100% poliéster plumante patch, ensacada, cor branca, pacotes de 1kg.	unidade	5	35,00	175,00
41	Fita adesiva dupla face, extra forte de alta qualidade. 20m x 5 mm. Superfícies recomendadas: parede, madeira, pvc, gesso, entre outras.	unidade	10	27,50	275,00
42	Fita aramada em algodão em metro, estampada xadrez com a predominância da cor vermelha, 05cm de largura, rolo com aproximadamente 10 metros.	unidade	5	46,41	232,05
43	Fita de juta crua, trama aberta, com 50mm de largura, com renda branca central de aprox. 02 cm, rolo aproximadamente 9,5 metros.	unidade	5	34,90	174,50
44	Fita de juta, trama aberta, com brilho, 50 mm de largura, rolo com aproximadamente 9,5m, nas cores vermelho, dourado, prata e vermelho, a serem solicitadas pela administração.	unidade	5	48,00	240,00
45	Fita isolante preta, 10m	unidade	80	4,20	336,00
46	Fita isolante colorida, branca, verde entre outras. Rolo com 10m.	unidade	20	5,50	110,00
47	Fita de natal aramada xadrez azul, azul/branco, azul claro/azul escuro entre outros. Tamanho aproximado 6,3cm de largura x 9,14 metros de comprimento.	unidade	5	48,00	240,00
48	Fita gorgurão, cada unidade com 10m x 38mm, com motivos natalinos, brilhantes, xadrez, estrelas entre outros. Quantidade x cores a serem solicitadas pelas administração.	unidade	5	36,00	180,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

49	Fita de juta cor natural com renda branca, medida aproximada de 6cm x 9,5m. Modelos as serem confirmados pela administração.	unidade	5	34,90	174,50
50	Fita de renda em metro, tipo broderi, cor branca, com, 05cm de largura, com disponibilidade de escolha do modelo, rolo com aproximadamente 10 metros.	unidade	5	30,00	150,00
51	Fita gorgurão, cada unidade com 10m x 38mm, nas cores vermelho, prata, dourado, branco, azul. Quantidade x cores a serem solicitadas pelas administração.	unidade	10	34,00	340,00
52	Flor de plástico, bico de papagaio pacote com no mínimo 12 flores vermelhas, com glitter que remeta ao natal. Flor artificial com clips e hastes.	unidade	20	88,00	1760,00
53	Flores poinsettia dourada, com glitter estilo natal, enfeites de árvore de natal, flores de poinsettia, decorações de natal, com hastes e clips de natal de no mínimo 12 peças de flores. No mínimo 15cm de diâmetro.	unidade	10	88,00	880,00
54	Flores poinsettia prata com glitter de natal, enfeites de árvore de natal, flores de poinsettia, decorações de natal, com hastes e clips de natal de no mínimo 12 peças de flores. No mínimo 15cm de diâmetro.	unidade	10	88,00	880,00
55	Flores poinsettia azul com glitter estilo natal, enfeites de árvore de natal, flores de poinsettia, decorações de natal, com hastes e clips de natal de no mínimo 12 peças de flores. No mínimo 15cm de diâmetro.	unidade	10	88,00	880,00
56	Flores poinsettia vermelho com glitter de natal, enfeites de árvore de natal, flores de poinsettia, decorações de natal, com hastes e clips de natal de no mínimo 12 peças de flores. No mínimo 15cm de diâmetro.	unidade	10	88,00	880,00
57	Folha de papel celofane, cada folha medindo 85,0 x 70,0 cm, cores diversas.	unidade	400	1,70	680,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

58	Grampeador para madeira. Grampeador manual para fixação de materiais em madeira, tais como tecido, plástico, papel, entre outros. Para trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, festas infantis, serigrafia, artesanato, tela de pintura. Compatível com grampos 106/4, 106/6, 106/8.	unidade	4	117,00	468,00
59	Grampo para grampeador de madeira 106/6 caixa com 3.500 grampos.	caixa	5	18,00	90,00
60	Guarda chuva podendo ser nas cores: vermelho, verde, branco a ser solicitado pela administração. Cabo de madeira, com abertura automática. Botão no cabo para abertura, cabo curvo cor de madeira. Ponteira em cor de madeira madeira com design diferenciado, haste preta.tecido em nylon ideal para ser personalizado. Dimensões: comprimento (com cabo e ponteira): 80 cm, aberto medido por dentro 100 cm. Aberto medido por fora 110 cm. Amanho do cabo 15 cm de altura por 10 cm de largura. Varetas: 8	unidade	50	45,89	2294,50
61	Guirlanda de festão com 60cm de diâmetro com aproximadamente 160 galhos verdes de ótima qualidade. Material ferro e pvc	unidade	10	69,90	699,00
62	Interruptor diferencial dr, bipolar 40a, 220v	unidade	10	101,00	1010,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

63	Lâmpada de corda led: âmbito de aplicação: vitrine, decoração de janelas, beirais, jardim ao ar livre, decoração de filiais, sala de transmissão ao vivo, layout de fundo da sala, etc. Ao mesmo tempo, é adequado para interior e exterior, natal, festas, casamentos, casas, janelas, banheiros, festivais, feriados, concertos, restaurantes, hotéis, edifícios comerciais, shoppings, etc. As luzes de natal estão equipadas com luzes led brancas quentes. Parâmetros básicos: tamanho: 3m x 0,5 m. Cor: luz branca quente. Voltagem: fonte de alimentação de 5v. Fonte de alimentação usb: uma conta de lâmpada 0,06 watt. Estilo pendente: pingente de elemento de natal (10 peças de boneco de neve de natal, velho, alce, árvore de natal, chapéu de natal, entregue aleatoriamente). Modo de iluminação: normalmente ligado (piscando com luz). Pacote: 1* conjunto de luzes de natal. Esta lâmpada de corda led adota fonte de alimentação de baixa tensão, que pode ser usada por um longo tempo sem superaquecimento.	unidade	5	209,16	1045,80
64	Luminária de letra. Que podem ser fixadas na parede, como enfeite de mesa. A luminária é composta por leds de cor amarela, e este, dá um toque bem acolhedor no ambiente. Este produto pode ser utilizado em diversas ocasiões e em locais abertos ou fechados. Dados técnicos: cor: branco. Material: plástico. Tamanho aproximadamente: 22 cm x 15 cm x 4 cm led: amarelo, pilhas inclusas. As letras serão escolhidas pela administração	unidade	10	36,02	360,20
65	Lona plastica dupla face branca/preta 150mc com largura mínima de 8 metros de largura, confeccionada com 100% material virgem.	m	50	28,73	1436,50
66	Mangueira luminosa led branco corda. Rolo de no minimo 100mt 220v. Características da mangueira luminosa de led: onde é possível corta onde estiver marcado com o símbolo de uma tesoura e depois ligar o cabo na parte cortada e conectar à rede elétrica para fazer a sua decoração. Voltagem: 220 v. Produto: branco frio. Mangueira de 2 fios; espessura de 13 mm;	unidade	10	980,00	9800,00





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

67	Manta de fibra siliconada em metro, rolos de 150cm de largura x 100m de comprimento, cor branca.	rolo	10	27,00	270,00
68	Musgo artificial para decoração de plantas, flores e jardim. Altura: 5cm, largura: 17cm, comprimento: 21cm. Peso: 80g, conteúdo da embalagem: pacote de musgo artificial 2 litro.	unidade	20	10,00	200,00
69	Muro ingles verde, placa de grama verde com planca artificial, cada unidade com 60cm x 40cm. A placa grama verde pode ser utilizada para preencher painéis, pisos e paredes, criando lindos jardins verticais e forrações. Está grama sintética é ideal para áreas internas com objetivo decorativo, não sendo indicado para uso como tapete ou substituto do gramado natural. O produto contem uma estrutura de tela em plástico no verso, que auxilia na fixação da placa em painel de arame, madeira ou cortiça.	unidade	25	49,90	1247,50
70	Papel cartão duplex 48x66cm, nas cores: branco, preto, vermelho, azul, verde, rosa, laranja, amarelo, roxo, marrom. Quantidades/cores a serem solicitadas pela administração.	unidade	400	1,80	720,00
71	Papel dupla face, com tamanho aproximado de 48 cm x 66 cm, nas cores: amarelo, verde, laranja, rosa, azul, branco e preto. Quantidades/cores a serem solicitadas pela administração.	unidade	300	1,80	540,00
72	Plug elétrico fêmea 10a/250v 2p cinza, padrão inmetro	unidade	60	3,70	222,00
73	Plug elétrico fêmea 10a/250v 2p + t cinza, padrão inmetro	unidade	20	3,70	74,00
74	Plug elétrico macho 10 a/250 2p cinza	unidade	20	3,50	70,00
75	Plug elétrico macho 10 a/250 2p + t cinza	unidade	20	4,00	80,00
76	Sensor fotocelular 220v	unidade	5	27,00	135,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

77	Tecido de juta estopa, rolo com no mínimo 100cm largura na cor verde e vermelha, a serem solicitadas pela administração.	metros	100	15,00	1500,00
78	Tecido de juta estopa xadrez verde/vermelho. Com no mínimo 50cm de largura.	metros	50	10,00	500,00
79	Tecido de juta (tela), trama fechada, 100cm de largura, cor cru e detalhe de fio dourado.	metros	100	22,00	2200,00
80	Tecido em metro tipo astracã (pelúcia), base 100% poliéster, 150cm de largura, superfície com pêlo alto de 07 cm, cor vermelha.	metros	10	115,00	1150,00
81	Tecido em metro tipo feltro liso, 100% poliéster, 140 cm de largura, 3mm de espessura, com disponibilidade das cores: amarelo, preto, laranja, vermelho, verde, azul e branco, com metragens e cores específicas a serem definidas pela administração.	metros	100	28,00	2800,00
82	Tecido em metro tipo tricoline, 100% algodão, 150 cm de largura, 200 fios. Com disponibilidade de diversas cores estampas que remetem ao natal, a serem definidas pela administração.	metros	25	68,00	1700,00
83	Tecido em metro tipo tricoline, 100% algodão, 150 cm de largura, 200 fios. Com disponibilidade de diversas cores, vermelho, verde, dourado, prata, branco, azul, entre outras, a serem definidas pela administração.	metros	25	68,00	1700,00
84	Tecido jacquard de natal, com estampas que rementam ao natal, brancas, prata ou dourado, as serem solicitadas pela administração, com largura mínima de 100cm.	metros	20	69,90	1398,00
85	Temporizador analógico 220 v	unidade	10	67,00	670,00
86	Tesoura multiuso, preto aço inoxidável, resina termoplástica. Medidas aproximadas 30 x 3 x 10 cm; 70 g	unidade	5	30,00	150,00
87	Tinta spray de uso geral, com disponibilidade das cores preto fosco, branco, verde, vermelho, entre outras, a serem definidas pela administração, latas de 400ml.	unidade	10	17,00	170,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

88	Tinta spray de uso geral, com disponibilidade das cores dourado e prata quantitativos/cores a serem definidas pela administração, latas de 350ml.	unidade	10	23,00	230,00
89	Papel de presente com motivos natalinos. Rolos com bobina de 100 metros x 60 cm de largura. As unidades deverão ser todas diferentes.	unidades	5	126,00	630,00
90	Pérola 10mm dourado com furo. 1kg miçanga bijuteria artesanato, especificações técnicas: - cor: dourado. Modelo: pérola - espessura: 10mm - material: abs	pacote	1	123,65	123,65
91	Placa de emborrachado, eva lisa, medindo aproximadamente 40x60 com espessura de 2mm nas cores: branco, preto, vermelho, azul escuro, azul claro, verde escuro, verde claro, rosa, laranja, amarelo, roxo, marrom, bege. Quantidades/cores a serem solicitadas pela administração.	unidade	200	3,00	600,00
92	Varal de luzes com 10m, tendo no mínimo 10 lâmpadas coloridas inclusas, para uso externo. Descrição: cabo paralelo 2x1,5. Bolinha incandescente colorida 15w, 220 nas cores verde, amarela, vermelho, laranja, azul.	unidade	75	189,00	14175,00
93	Vaso acrílico para arranjo floral, transparente, altura x largura x profundidade 20 cm x 10 cm x 9 cm diâmetro 10 cm.	unidade	20	116,00	2320,00
94	Velas de led eletrônica, cada kit verá conter 6 velas, funcionamento à base de duas pilhas aa. É indicada para decoração e iluminação de ambientes internos e externos cobertos. Perfeita para exposição em mesas, estantes, armários, jardins, seja na sua casa, trabalho, igreja ou qualquer outro ambiente. O consumo da vela é baixíssimo, com isso, as pilhas duram bastante. Com o final do consumo de energia, basta trocar as pilhas. A vela possui um botão de liga e desliga. Fica técnica: altura: 12cm diâmetro: 5cm material: plástico. Funcionamento: à base de duas pilhas aa (inclusas).	kit	5	192,00	960,00
TOTAL GERAL					104.692,80



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2022

REGISTRO DE PREÇO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Tunápolis, na modalidade Pregão Presencial nº **72/2022**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Credenciante





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

### ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2022

REGISTRO DE PREÇO

### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL nº 72/2022 do município de Tunápolis - SC, *que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório.*

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

### ANEXO IV

#### MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2022

#### REGISTRO DE PREÇO

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 72/2022**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Item	Especificação Produto	Un d	Qtidade	Marca	Vlr Un. R\$	Vlr Total R\$
1						
2						
3						

Valor total da proposta: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ por extenso \_\_\_\_\_ ).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**\* Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.**

**\* VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

**PRAZO DE ENTREGA:** \_\_\_\_\_

**DATA:** .../.../.....

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2022

REGISTRO DE PREÇO

### ANEXO V

#### MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, sobs sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável pela empresa)

(assinatura do Contador)

OBSERVAÇÃO:

Assinalar com um “X” a condição da empresa



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2022

REGISTRO DE PREÇO

### ANEXO VI

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ao processo de licitação nº 190/2022**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de **MATERIAIS DECORAÇÃO PARA O 8º NATAL EM FAMÍLIA, BEM COMO DAS PRINCIPAIS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E DECORAÇÃO PARA A 10ª SEMANA DE INCENTIVO À LEITURA E A CULTURA DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS**, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr.....residente e domiciliado na ..... nº ....., no Município de Tunápolis/SC, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor abaixo elencado, vencedor do **Processo Licitatório nº 190/2022** sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para **FORNECIMENTO de MATERIAIS DECORAÇÃO PARA O 8º NATAL EM FAMÍLIA, BEM COMO DAS PRINCIPAIS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E DECORAÇÃO PARA A 10ª SEMANA DE INCENTIVO À LEITURA E A CULTURA DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS**, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

#### **1. DO FORNECEDOR REGISTRADO**

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento .....

- a) Fornecedor – item (s) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrito sob o CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_ neste ato representado \_\_\_\_\_, portadora do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

### 2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º **190/2022**.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial n.º **72/2022**.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

### 4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

### 5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

### 6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:

6.1 A licitante vencedora deverá entregar os materiais(itens desta licitação) em até 8(dias) após a Adjudicação e emissão da autorização de fornecimento. Somente serão EMITIDAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO. Os itens desta licitação deverão ser entregues na PREFEITURA MUNICIPAL DE



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

TUNÁPOLIS, estabelecida na Rua João Castilho, nº111, centro, no Município de Tunápolis, sem custos de frete ou outros.

6.3 – A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em caso de defeito ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.

6.4 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

### 7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de 12(doze) meses, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 190/2022, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### 8. DO PAGAMENTO:

8.1.O Município de Tunápolis pagará ao Vencedor o valor cotado na proposta declarada vencedora da Licitação em ata, em até 8(oito) dias, após entrega dos itens desta licitação e efetiva apresentação da nota fiscal. Somente serão pagas as notas fiscais para as empresas que estiverem com a regularidade fiscal e trabalhista, (Certidões Negativas: Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa Estadual; Certidão Negativa Municipal; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e, Certidão de Regularidade Trabalhista – CNDT) REGULARIZADA, de acordo com o que rege a Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações (art. 27, IV; art. 55, XIII).

8.2. A Nota Fiscal deverá conter todas as especificações dos itens, conforme objeto deste Edital, devidamente atestada pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

8.3. Os valores mencionados na proposta declarada vencedora não sofrerão reajuste.

### 9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis ([www.tunapolis.sc.gov.br](http://www.tunapolis.sc.gov.br)) e Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

### 10. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

---

Prefeito Municipal

---

Fornecedor Registrado